

Circo beneficícios dos jardins verticais no centro urbano

Áreas arborizadas em grandes metrópoles são raras, geralmente restritas a bairros nobres ou de reserva

Danny Braz (*)



proporcionam um ambiente que é necessário à vida humana;

•Saúde das vias áreas - quem sofre de rinite, sinusite, ou qualquer outra doença ligada à respiração sente e compreende melhor do que a maioria a diferença que faz um ar mais úmido. As plantas naturalmente umidificam o ar, pois liberam água de seus processos respiratórios naturais, mantendo o ar menos

seco, sobretudo em dias muito quentes de verão;
•Efeito acústico - jardins verticais abafam o som. É algo que ocorre naturalmente por conta da quantidade de plantas, e em grandes metrópoles isso faz diferença, pois o som é incredivelmente alto em determinados momentos do dia, sobretudo em áreas de grande movimentação e aglomerados residenciais;
•Temperatura interna - respirar melhor em tempos de calor talvez só seja superado por ter uma sensação térmica mais agradável. O calor exagerado deixa as pessoas mais lentas, as vezes sonolentas, desconfortáveis, incomodadas com a falta de algo, e esse algo é uma temperatura mais amena e confortável aos sentidos. Justamente por isso que jardins verticais geram tanto benefício para quem mora em prédios com jardins, e aqueles a seu redor. O sistema de irrigação e as próprias plantas abaixam a temperatura ambiente proporcionando conforto.

O mais interessante desses jardins é que eles são plenamente sustentáveis. Seus sistemas de irrigação se utilizam de água da chuva para se alimentar de maneira inteligente, impedindo que o jardim seja um gasto financeiro e de tempo. Ou seja, até mesmo aderir a essa tendência se mostra algo com inúmeros prós, e absolutamente nenhum contra.

(*) - Engenheiro civil e consultor internacional com foco em construções verdes e diretor geral da empresa Regatec (http://www.regatec.com.br).

Expressões Latinas aplicadas ao Direito atual

Leslie Amendolara (*)

- 1. Abusus non tollit usum - O abuso não impede o uso
2. Cessante ratiōne legis, cessat dispositio - Cessando a razão da lei, cessa sua aplicação.
3. Crimen extinguunt mortaliē - O crime cessa com a morte
4. Dare in solutum est vendere - Dar em pagamento é vender
5. De minimis non curat pretor - O magistrado não deve cuidar das coisas sem importância
6. De mortuis nil nise bene - Dos mortos só se deve falar bem
7. Ex facto oritur jus - O direito nasce do fato
8. Ignorantia legis non excusat - O desconhecimento da lei não excusa
9. In dūbio pro reo - Na dúvida absolva-se o réu
10. Jus est domum et aequi - O direito é a arte do bem e da equidade
11. Lex posterior derogat priori - A lei posterior derroga a anterior
12. Nemines laedit qui jure utitur - Quem usa o direito não lesa ninguém
13. Nulla poena sine lege - Não há pena sem lei
14. Pecta sunt servanda - Os contratos devem ser cumpridos
15. Verba volunt scripta manent - As palavras voam o escrito permanece

(*) - Direito Empresarial e Mercado de Capitais. Autor do livro 'Vade Mecum do Latim Jurídico' e tradutor do texto acima.

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2012
Data, Hora e Local: Em 10 de julho de 2012, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., localizada na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, Bairro Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2015
Data, Hora e Local: Em 30 de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., estabelecida na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo...

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2015
Data, Hora e Local: Em 06 de setembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., estabelecida na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2016
Data, Hora e Local: Em 13 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., estabelecida na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2016
Data, Hora e Local: Em 13 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., estabelecida na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2016
Data, Hora e Local: Em 13 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., estabelecida na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

AGENDA DO EMPRESÁRIO
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX
CENOFISCO

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018
EMPRESA SEM FUNCIONÁRIOS
Na retirada de Pró-Labore de sócios em uma empresa, que não há funcionários registrados, na folha não se aplica o 20% como parte da empresa sobre a retirada? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

COM A REFORMA TRABALHISTA O PRAZO DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS PASSOU A SER DE 10 DIAS, ESSE PRAZO SE APLICA TAMBÉM AOS TERMOS DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA?
Esclarecemos que o prazo para pagamento das verbas rescisórias será de até 10 (dez) dias também para os contratos a prazo determinado.

AJUADA DE CUSTO NO EXTERIOR
Empresa irá enviar dinheiro para seu funcionário no exterior como ajuda de custo durante o período de seis meses. Qual o valor máximo? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

ENCARGO PATRONAL
O MEI com atividade de pintor de parede, executando serviço de pintura artista conforme contrato o tomador, deverá recolher o INSS patronal de 20%? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

MAIORES DE 50 ANOS PODERÃO PARCELAR AS FÉRIAS COM A NOVA LEI TRABALHISTA?
Com a reforma trabalhista, os empregados maiores de 50 anos e menos de 18 anos poderão também ter férias fracionadas, não é mais obrigatória a concessão em único período pois o 2º do art. 134 da CLT foi revogado.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
O Aviso Prévio e suas integrações sofrem incidência de INSS e FGTS? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO
Quais os procedimentos para a demissão de funcionário por abandono de emprego? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

ORCOSCONE
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Ability Tecnologia e Serviços S.A.
CNPJ nº 06.127.582/0001-58 - NIRE 35.300.314.107
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, hora, local: 12.12.2017, 10h, na sede social, Rua André Rouvi, 355, Osasco/SP. Presença: Totalidade do Capital Social. Mesa: Presidente: Ivan Correa de Toledo Filho, Secretário: Walcy Viana. Deliberações aprovadas: (I) Alteração do endereço da sede, que passará a ser na Rua André Rouvi, 355, PREDIO Central, Bomfim, Osasco/SP, CEP 06233-150, passando o Artigo 2º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social e o foro na Rua André Rouvi, 355, PREDIO Central, Bomfim, Osasco/SP, CEP 06233-150, podendo arbor e fechar filiais, agências e sucursais em todo território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral." Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: Ivan Correa de Toledo Filho, Walcy Viana, JUCESP 52.933/18-0 em 29.01.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

2ª Vara da Família e Sucessões - Reg. Vila Prudente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1009043-29.2014.8.26.0009 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Luis Roberto Reuter Torro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SANDRA NOGUEIRA ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, professora, RG. nº 19.447.227-SSP/SP, CPF 073.384.778-17, residente na Rua Doutor Edgar Pinto Cesar, 21, apto. 01, Sapoetema, CEP 03374-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio por parte de ARNALDO BATISTA FILHO, alegando em síntese: O requerente e a requerida separaram-se em 21/11/1996, através dos autos nº 0354446-63.1994.8.0009, que tramitou, a 1ª Vara da Família Sucessões/ Foro Regional IX - Vila Prudente, O Casal possui uma filha, hoje maior de idade, e tendo decorrido mais de dez anos, postula o autor a conversão da separação judicial em divórcio, expedindo-se o competente mandado ao cartório de Registro Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013567-29.2013.8.26.0007 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Alessandro Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dirce Margarida Fernandes, Agostinho da Fonseca Cabral, RG. 1.676.852, CPF 257.628.938-04, Adriana da Conceição Ferreira, RG. 1.826.007 e Joaquim Fernandes, RG. 1.939.840, CPF 257.290.078-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Maria Aparecida Codoi Rinaldi e outros, alegando em síntese que a autora e seu falecido esposo firmaram com os réus um compromisso de venda e compra de um imóvel situado na Rua Carlos Belleuvre, 212 (lote 10 da quadra "D"), Jardim Burtli, Itaquera, São Paulo-SP e quitaram o imóvel mais que não possuem os recibos dos pagamentos, tendo em vista que quem guardava os recibos era seu falecido esposo. Que o requerido Antônio Corbã, na qualidade de coproprietário procurador dos outros coproprietários do imóvel, assumiu o compromisso de passar a escritura definitiva imediatamente após o cumprimento das parcelas acordadas em cláusula. Tendo em vista que pagou integralmente o imóvel requer adjudicar por sentença ao promovedor o imóvel acima descrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Dá-se o presente edital, para que o réu compareça em audiência, a ser devidamente corrigido e atualizado, sob pena de, por não comparecimento, seja julgada a ação, em caráter de revel, em favor do autor, ficando a ação julgada com a seguinte procedência: "Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social e o foro na Rua André Rouvi, 355, PREDIO Central, Bomfim, Osasco/SP, CEP 06233-150, podendo arbor e fechar filiais, agências e sucursais em todo território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral." Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: Ivan Correa de Toledo Filho, Walcy Viana, JUCESP 52.933/18-0 em 29.01.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

1ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008534-67.2013.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a) Lucio Helena Bacci Fabricher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (a) JULIO ESTEBAN GONZALEZ CUADER, Brasileiro, Solteiro, Protético, RG W506064-N, CPF 157.696.858-83, que lhe foi proposta uma ação de Respeito Por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança por parte de Rosana Diamantina Moreira e outros, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R\$ 18.573,84 (Jul/2016) oriundos da locação e demais encargos do imóvel comercial, localizado à Av. Renata, nº 75-A, Q11, Vila Formosa, nesta Capital, a ser devidamente corrigido e atualizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 06 de novembro de 2017.

1ª VC - Reg. Lapa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008534-67.2013.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a) Júlio Esteban Gonzales Cuader, brasileiro, separado judicialmente, professor, RG. nº 19.447.227-SSP/SP, CPF 073.384.778-17, residente na Rua Doutor Edgar Pinto Cesar, 21, apto. 01, Sapoetema, CEP 03374-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Respeito Por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança por parte de Rosana Diamantina Moreira e outros, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R\$ 18.573,84 (Jul/2016) oriundos da locação e demais encargos do imóvel comercial, localizado à Av. Renata, nº 75-A, Q11, Vila Formosa, nesta Capital, a ser devidamente corrigido e atualizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 de novembro de 2017.